



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 6/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27/05/2024, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juizes do Trabalho ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO, Titular, e ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA, Substituto assumindo a titularidade.

Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND/PAI - Painel de Autoinspeção, posição de 16/06/2024)

- 1.1 Ato de criação: 12.427 de 17/06/2011.
1.2 Data da instalação: 11/12/2012.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município e Pirapora do Bom Jesus.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Índice de Avaliação de Desempenho - CR/TRT2: 96,588.
1.6 Juizes:

Juiz Titular	Desde	Reside fora da Jurisdição?
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	23/08/2013	SIM(CARAPICUÍBA)

Observação: Magistrado convocado para o TRT - atividade jurisdicional - 16/09/2019

Juiz Auxiliar	Desde
DAIANA MONTEIRO SANTOS	16/09/2019

Observação: Férias de 24/06/2024 a 13/07/2024

Juiz Substituto Assumindo a Titularidade	Desde
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	25/10/2019

1.7 Servidores:

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
JONNAS ANTONIO BATISTA COSTA DE SOUZA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	09/11/2020
MARTHA ALVES GANHOTO SILVA	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	26/08/2013
ISADORA MELO NUNES DE SOUZA	TJ	---	14/02/2013
JOELMA AMORIM	AJ	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	06/09/2013
MELISSA TARDIOLI BOVO MARQUES	TJ	CALCULISTA	20/09/2013
FERNANDA SAMPAIO NOGUEIRA BAUDINO	TJ	---	03/12/2018
CRISTINE MAIA DE ASSUNÇÃO	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA	TJ	---	14/07/2023
EMMANUELLY RAMIREZ CARVALHO	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	06/06/2024
ALEXANDRA DE ALMEIDA GRIMALDI	OF. ADM.	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	30/05/2022
JOAS FIRMINO AURELIANO	EST. N SUP.	---	15/08/2023

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E IGEST - Índice Nacional de Gestão de Desempenho

2.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

(fonte: E-Gestão)

O IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) é composto por múltiplas variáveis que buscam aferir os acertos e as dificuldades encontradas nas unidades judiciárias. Tendo em conta que o controle estatístico-processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado oficialmente mediante as informações disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes do referido sistema.

O indicador é calculado trimestralmente, com base nos dados dos últimos 12 meses anteriores ao de apuração, conforme será possível observar dos quatro últimos ciclos de apuração lançados abaixo. Compõem o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho os mesoindicadores: **Acervo, Celeridade, Produtividade, Congestionamento e Força de Trabalho.**

Classificação - IGEST		
Santana de Parnaíba - 02a Vara		
Período de apuração	Nacional	Regional
23 - abr/2022 a mar/2023	670°	76°
24 - jul/2022 a jun/2023	456°	51°
25 - out/2022 a set/2023	383°	43°
26 - jan/2023 a dez/2023	428°	52°
27 - abr/2023 a mar/2024	501°	69°

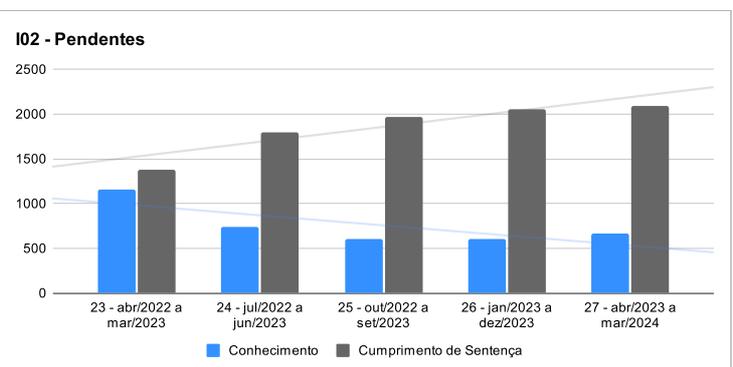
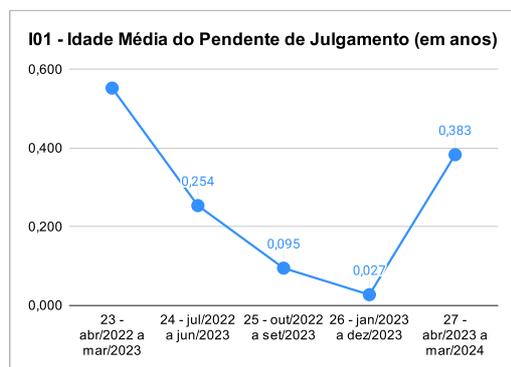
ACERVO			
Período de apuração	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (conhecimento, liquidação e execução)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido
23 - abr/2022 a mar/2023	0,552	2547	0,00
24 - jul/2022 a jun/2023	0,254	2539	0,00
25 - out/2022 a set/2023	0,095	2576	0,00
26 - jan/2023 a dez/2023	0,027	2660	3,85
27 - abr/2023 a mar/2024	0,383	2754	3,85

São listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após, faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

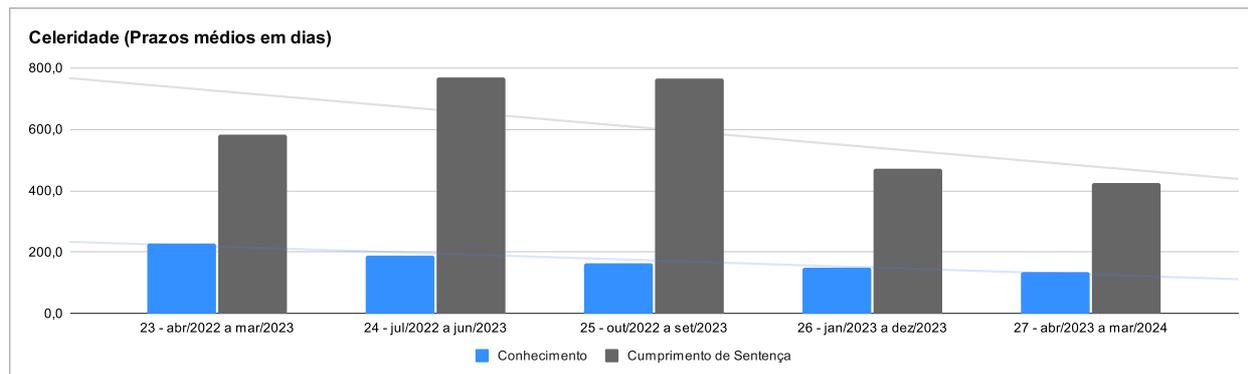
Representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
* A partir do IGEST/26, apuração conjunta das fases (etapas) de liquidação e execução.

Representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando prolação de sentença.

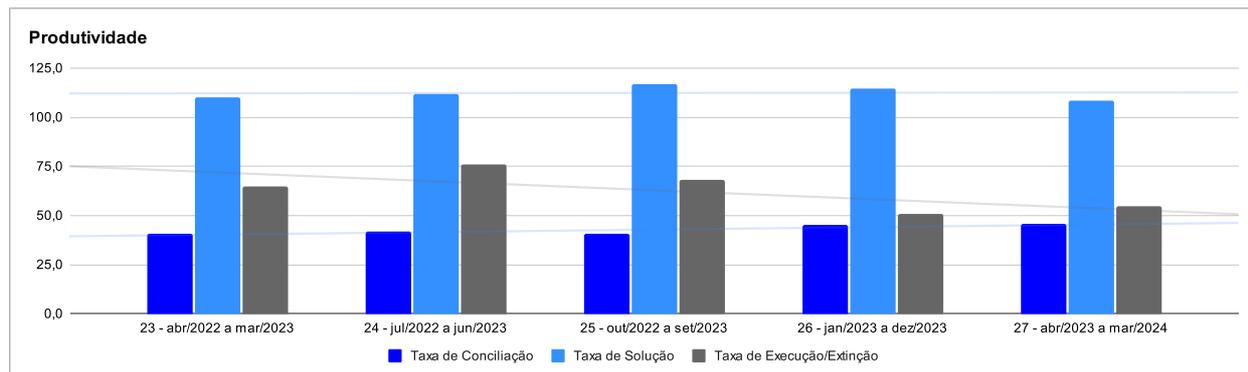
I02 - Pendentes			
	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V03 - Liquidações Pendentes	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
23 - abr/2022 a mar/2023	1164	151	1232
24 - jul/2022 a jun/2023	739	528	1272
25 - out/2022 a set/2023	607	633	1336
	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V03 - Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença	
26 - jan/2023 a dez/2023	610	2050	
27 - abr/2023 a mar/2024	666	2088	



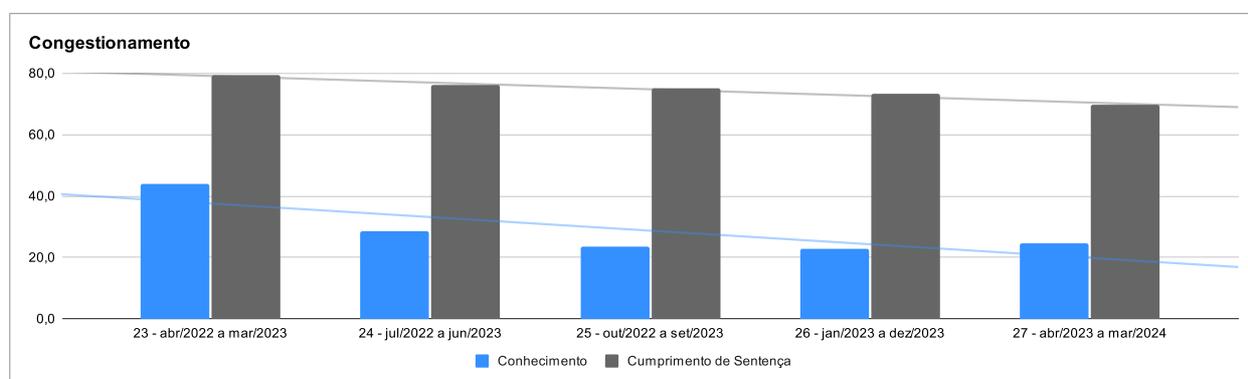
Período de apuração	CELERIDADE		
	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)
23 - abr/2022 a mar/2023	226,7	123,4	459,5
24 - jul/2022 a jun/2023	189,9	125,8	642,6
25 - out/2022 a set/2023	164,7	112,3	653,4
	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença (em dias)	
26 - jan/2023 a dez/2023	148,3	470,0	
27 - abr/2023 a mar/2024	133,6	425,2	
	Representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
		* A partir do IGEST/26, apuração conjunta das fases (etapas) de liquidação e execução.	



Período de apuração	PRODUTIVIDADE					
	I07 - Taxa de Conciliação	I08 - Taxa de Solução	I13 - Taxa de Execução			
23 - abr/2022 a mar/2023	40,9	109,9	65,0			
24 - jul/2022 a jun/2023	41,6	111,5	75,8			
25 - out/2022 a set/2023	40,7	116,9	67,9			
	I06 - Taxa de Conciliação	I07 - Taxa de Solução	I12 - Taxa de Extinção			
26 - jan/2023 a dez/2023	45,1	114,8	50,6			
27 - abr/2023 a mar/2024	45,6	108,6	54,8			
	Representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados. * A partir do IGEST/26, Solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência.	Representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.	Representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas. * A partir do IGEST/26, apuração conjunta das fases (etapas) de liquidação e execução.			
	V08 - Conciliações	V09 - Solucionados	V10 - Recebidos	V16 - Execuções Iniciadas	V17 - Execuções Encerradas	
23 - abr/2022 a mar/2023	639	1561	1421	374	243	
24 - jul/2022 a jun/2023	679	1631	1463	433	328	
25 - out/2022 a set/2023	700	1722	1473	535	363	
	V06 - Conciliações	V08 - Solucionados, Excl Desist, Arq ou Decl*	V07 - Solucionados	V09 - Recebidos	V15 - Fase de Cumprimento de Sentença iniciada	V16 - Extinções na Fase de Cumprimento de Sentença
26 - jan/2023 a dez/2023	730	1620	1553	1438	728	
27 - abr/2023 a mar/2024	705	1547	1573	1600	876	



CONGESTIONAMENTO				
Período de apuração	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento		I10 - Taxa de Congestionamento na Execução	
23 - abr/2022 a mar/2023	44,0		79,2	
24 - jul/2022 a jun/2023	28,6		76,4	
25 - out/2022 a set/2023	23,4		75,1	
	I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento		I09 - Taxa de Cong. no Cumprimento de Sentença	
26 - jan/2023 a dez/2023	22,8		73,5	
27 - abr/2023 a mar/2024	24,7		69,8	
	Representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.		Representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução. * A partir do IGEST/26, apuração conjunta das fases (etapas) de liquidação e execução.	
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
23 - abr/2022 a mar/2023	1481	1164	323	1232
24 - jul/2022 a jun/2023	1844	739	394	1272
25 - out/2022 a set/2023	1982	607	443	1336
	V12 - Baixados na Fase de Conhecimento	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V13 - Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença	V03 - Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença
26 - jan/2023 a dez/2023	2063	610	741	2050
27 - abr/2023 a mar/2024	2025	666	903	2088



FORÇA DE TRABALHO					
Período de apuração	I11 - Produtividade por Servidor			I12 - Pendentes por Servidor	
23 - abr/2022 a mar/2023	200,4			266,2	
24 - jul/2022 a jun/2023	279,8			251,4	
25 - out/2022 a set/2023	269,4			215,9	
	I10 - Produtividade por Servidor			I11 - Pendentes por Servidor	
26 - jan/2023 a dez/2023	280,4			266,0	
27 - abr/2023 a mar/2024	292,8			275,4	
	Representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.			Representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.	
	* A partir do IGEST/26, apuração conjunta das fases (etapas) de liquidação e execução.				
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V15 - Servidores Ativos	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
23 - abr/2022 a mar/2023	1481	323	9	1164	1232
24 - jul/2022 a jun/2023	1844	394	8	739	1272
25 - out/2022 a set/2023	1982	443	9	607	1336
	V12 - Baixados na Fase de Conhecimento	V13 - Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença	V14 - Servidores Ativos	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V03 - Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença
26 - jan/2023 a dez/2023	2063	741	10	610	2050
27 - abr/2023 a mar/2024	2025	903	10	666	2088

2.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe, posição de 16/06/2024)

2.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Análise	35	03/06/2024
Assinar decisão	0	---
Assinar decisão - Dependência	0	---
Assinar despacho	2	04/06/2024
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	0	---
Assinar expedientes e comunicações - servidor	0	---
Assinar sentença	5	08/05/2024
Conclusão ao magistrado	1	14/06/2024
Conclusão ao magistrado - Dependência	1	16/06/2024
Cumprimento de Providências	140	15/04/2024
Desarquivar	0	---
Elaborar decisão	0	---
Elaborar decisão - Dependência	0	---
Elaborar despacho	35	07/06/2024
Elaborar sentença	65	30/04/2024
Encaminhar ao CEJUSC	0	---
Encaminhar posto avançado	0	---
Escolher tipo de arquivamento	1	14/06/2024
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	0	---
Iniciar Execução	0	---
Iniciar Liquidação	0	---
Prazos Vencidos	72	13/06/2024
Preparar expedientes e comunicações	140	03/06/2024
Recebimento de instância superior	12	26/05/2024
Redistribuir	0	---
Registrar trânsito em julgado	0	---
Remeter ao 2o Grau	7	27/05/2024
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	14/06/2024
Triagem Inicial	5	14/06/2024
Total geral	522	-

2.2.2 Demais tarefas

Tarefa	Quantidade	Desde
Aguardando apreciação pela instância superior	624	22/07/2014
Aguardando audiência	231	01/04/2024
Aguardando cumprimento de acordo	219	17/04/2024
Aguardando final do sobrestamento	1.237	15/03/2023
Aguardando prazo	1.080	29/02/2024
Arquivamento Definitivo	0	---
Arquivo	6.556	17/02/2020
Arquivo definitivo	7.888	11/09/2013
Arquivo provisório	0	---
Cartas devolvidas	4.453	13/05/2014
Controle de parcelamento	0	---
Total geral	22.288	-

3. AUDIÊNCIAS

3.1 Audiências realizadas e índice de adiamentos

(fonte: PJe/Setic)

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2023 - Janeiro a Dezembro						
Posição da Vara - Audiências*	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos	Quantidade de audiências de conciliação
		Com adiamento	Sem adiamento	Total		
1	Santana de Parnaíba - 02a Vara	592	1.531	2.123	27,89%	14
2	Santana de Parnaíba - 01a Vara	911	1.320	2.231	40,83%	27
	Santana de Parnaíba - 02a Vara	592	1.531	2.123	27,89%	14
	Média do Foro	752	1.426	2.177	34,52%	21

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2024 - Janeiro a Março						
Posição da Vara - Audiências*	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos	Quantidade de audiências de conciliação
		Com adiamento	Sem adiamento	Total		
1	Santana de Parnaíba - 01a Vara	193	323	516	37,40%	2
2	Santana de Parnaíba - 02a Vara	115	278	393	29,26%	0
	Santana de Parnaíba - 02a Vara	115	278	393	29,26%	0
	Média do Foro	154	301	455	33,88%	1

3.2 Distribuição de novos feitos em fase de conhecimento

(fonte: E-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total			
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2023	1.548	5	1.553	1.783	442	1.190
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2024	740	1	741	669	490	1.218
Média do Foro	2023	1.554	11	1.565	1.875	560	1.287
Média do Foro	2024	758	4	762	715	589	1.275
Média da 2ª Região	2023	1.682	11	1.693	1.836	749	1.810
Média da 2ª Região	2024	811	5	816	802	732	1.785

Observações: Solucionados: processos com sentença; Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.3 Pauta projetada - média de audiências e data mais distante

(fonte: SICOND, posição de 16/06/2024)

Tipo de audiência	Audiência mais distante	Segundas-feiras*	Terças-feiras*	Quartas-feiras*	Quintas-feiras*	Sextas-feiras*	Total*
Inicial	---	---	---	---	---	---	0
Una (rito ordinário)	01/08/2024 (46 dias)	7	7	7	7	---	28
Una (rito sumaríssimo)	21/08/2024 (66 dias)	4	4	4	5	---	17
Instrução	30/09/2024 (106 dias)	3	3	2	2	---	10
Conciliação em conhecimento	---	---	---	---	---	---	0
Conciliação em execução	04/07/2024 (18 dias)	---	1	---	1	---	2
Inicial por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Una por videoconferência (rito ordinário)	---	---	---	---	---	---	0
Una por videoconferência (rito sumaríssimo)	---	---	---	---	---	---	0
Instrução por videoconferência	16/07/2024 (30 dias)	---	1	---	---	---	1
Conciliação em conh. por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Conciliação em exec. por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Encerramento de instrução	26/08/2024 (71 dias)	2	---	---	---	---	2
Encerramento de instrução por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Julgamento sem conclusão para julgamento	29/09/2025 (470 dias)	1	---	---	---	---	1
Julgamento com conclusão para julgamento	29/07/2024 (43 dias)	6	---	---	---	9	15
AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS		14	15	14	15	0	57
AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS		0	1	0	0	0	1
JULGAMENTOS		8	0	0	0	9	17

(1) Constatada a marcação de audiência inicial em ação trabalhista do rito sumaríssimo? Não.

(2) Há marcação de audiências com intervalo inferior a 10min, exceto julgamentos e encerramentos de instrução? Não.

*Observação: Quantitativo médio de audiências por tipo e por dia da semana, considerada toda a pauta da unidade judiciária. Realizado o arredondamento para números inteiros.

Exemplo: São somadas todas as audiências do tipo "Instrução" projetadas para ocorrer às quartas-feiras; após, divide-se pelo número de quartas-feiras em que há audiências do tipo "Instrução" na pauta.

3.4 Processos convertidos em diligência no ano de 2023

(fonte: E-Gestão)

Total de processos	Média TRT
40	75,28

4. FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES**4.1 Frequência dos magistrados na unidade judiciária**

(fonte: Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos Fixos)

Magistrado	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	SIM	SIM	SIM	---	---
Juiz Substituto assumindo a titularidade	---	SIM	SIM	SIM	---
Juiz Auxiliar	SIM	SIM	SIM	---	---

4.2 Audiências realizadas e índice de adiamentos

(fonte: PJe/Setic)

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2023 - Janeiro a Dezembro				
Magistrado (a)	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos
	Com adiamento	Sem adiamento	Total	
DAIANA MONTEIRO SANTOS	326	779	1.105	29,50%
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	266	752	1.018	26,13%

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2024 - Janeiro a Março				
Magistrado (a)	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos
	Com adiamento	Sem adiamento	Total	
DAIANA MONTEIRO SANTOS	64	171	235	27,23%
MARINA DE ALMEIDA AOKI	4	16	20	20,00%
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	47	91	138	34,06%

4.3 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: E-Gestão)

Magistrado (a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade em 2024	
		Solucionados	Conciliados
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	1	1	1
DAIANA MONTEIRO SANTOS	14	367	173
EDUARDO SANTORO STOCCO	20	22	11
MARINA DE ALMEIDA AOKI	19	18	11
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	---	4	2
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	42	255	98
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	---	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

5. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: E-Gestão, posição de 31/05/2024)

Item	2024
Cartas Precatórias recebidas	97
Cartas Precatórias devolvidas	91
Cartas de ordem recebidas	0

6. PENDÊNCIAS

As pendências passíveis de cobrança na presente correição ordinária serão listadas nos anexos.

6.1 Processos "sine die"

(fonte: SICOND, posição de 16/06/2024)

Há 1 processos com pendência acima de 5 dias.

Obs. Relação dos processos no Anexo I

6.2 Processos pendentes de solução

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	244	28/09/2023	262	263,5	388,1
- Rito Sumaríssimo e de alçada	89	20/03/2024	88	94,5	125,3
- Demais ritos	155	28/09/2023	262	169,0	262,8
Processos aguardando o encerramento da Instrução	161	10/11/2022	584	231,5	251,3
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	52	09/05/2024	38	56,0	82,7
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	0	---	---	0,0	10,8
Processos pendentes de solução (total)	457	10/11/2022	584	551,0	722,0

Obs. Relação dos processos no Anexo II

Processos pendentes de solução: em 31/12/2020, 669; em 31/12/2021, 849; em 31/12/2022, 703; em 30/06/2023, 540; em 31/12/2023, 442; em 31/03/2024, 509.

6.3 Incidentes

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Incidente pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Tutelas Provisórias Pendentes	4	12/03/2024	96	8,5	4,5
Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	10	10/05/2019	1.864	7,0	30,9

Obs. Relação dos processos no Anexo III

6.4 Recursos

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Recurso pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Embargos de declaração pendentes	22	08/04/2024	69	18,0	28,1
Recursos Ordinários pendentes de remessa	54	29/02/2024	108	58,0	71,7
Agravos de Petição pendentes de remessa	20	10/08/2023	311	26,0	33,2
Recursos Adesivos pendentes de remessa	1	10/06/2024	6	1,0	4,4
Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0	---	---	0,0	1,5
Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	1	30/04/2024	47	0,5	2,2

Obs. Relação dos processos no Anexo IV

6.5 Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 16/06/2024)

No "Relatório de processos sem movimentação", constavam 21 processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Obs. Relação dos processos no Anexo V

6.6 Processos pendentes de liquidação

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos com liquidação de sentença pendente	280	02/06/2021	1.110	238,0	285,3
Obs.1 Relação dos processos no Anexo VI Obs.2 A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".					

6.7 Processos sobrestados/suspensos - Destaques

(fonte: E-Gestão/PJe/Setic, posição de 16/06/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos suspensos - Fase de Liquidação	0	---	---	0,0	10,1
Processos suspensos por execução frustrada - Fase de Execução	606	18/03/2023	456	593,5	543,2
Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias	2	14/03/2024	94	---	---
Obs.1 Relação dos processos no Anexo VII Obs.2 Anexo VII.1: A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".					

6.8 RPV's - Requisições de pequeno valor expedidas há mais de 90 dias

(fonte: GPrec, posição de 16/06/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Obs. Relação dos processos no Anexo VIII

6.9 Processos arquivados provisoriamente

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Liquidação	0	---	---	0,0	3,3
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Execução	0	---	---	0,0	47,6

6.10 Escaninhos

(fonte: PJe, posição de 19/06/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga
Petições não apreciadas	174	03/06/2024
Mandados devolvidos com certidões não apreciadas	15	18/06/2024
Atas de audiência assinadas não lidas	1	14/06/2024
SIF - Novos Depósitos Judiciais não juntados	3	14/06/2024
SIF - Recibos de cumprimento de alvarás pendentes de leitura e/ou juntada	12	06/06/2024

7. METAS 2023

(fonte: Painel de Metas do CSJT, consulta realizada em 10/06/2024)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2023	Grau de cumprimento
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	115,7%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	107,5%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	69,6%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	122,6%

8. PROCESSOS ANALISADOS*(fonte: Secretaria da Corregedoria, PJe posição de 22/06/2024)***8.1 Processos em fase de conhecimento**

Processo	1001103-72.2022.5.02.0422
Situação encontrada	Constatações: Na audiência de instrução realizada no dia 13/07/2023, houve a homologação de acordo entre o autor e a primeira reclamada, mediante sentença parcial de mérito, uma vez que a segunda ré não concordou com sua responsabilidade. O acordo previu o pagamento de nove parcelas, sendo que a última venceria em 01/04/2024. Na mesma audiência, restou designado julgamento para o dia 29/07/2024. Em 06/05/2024, foi registrado no sistema o encerramento do sobrestamento do processo. Em 07/05/2024, foi proferido despacho, determinando a atualização dos valores devidos. Em 09/05/2024, a reclamada requereu o arquivamento do processo. O despacho exarado em 17/05/2024, intimou a reclamada a comprovar o pagamento dos valores atualizados, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. O despacho exarado em 23/05/2024, reiterou a determinação. Em 17/06/2024, data da prolação da sentença, os autos foram conclusos ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 18/06/2024, a reclamada peticiona, requerendo o arquivamento do processo.
Determinação	Não há.
Processo	1001540-79.2023.5.02.0422
Situação encontrada	Constatações: Na audiência de instrução realizada no dia 13/03/2024, houve a homologação de acordo entre a 1ª e 2ª reclamadas. Em 23/04/2024, o autor denunciou o inadimplimento do acordo e, na mesma data, foi registrado no sistema o encerramento do sobrestamento do processo. O despacho exarado em 24/04/2024, intimou a reclamada a se manifestar sobre a denúncia do reclamante. Em 22/06/2024, foi proferido despacho designado audiência Una para o dia 31/07/2024 destinada ao recebimento da defesa da 3ª reclamada, instrução do capítulo da responsabilidade subsidiária/solidária e posterior julgamento, ficando dispensadas do comparecimento à audiência as rés acordantes. Último andamento: Em 22/06/2024, intimação ao autor e a 3ª reclamada para ciência do despacho retomado.
Determinação	Não há.
Processo	1000580-89.2024.5.02.0422
Situação encontrada	Constatações: Trata-se de processo distribuído com a opção de tramitação pelo Juízo 100% Digital. No entanto, o Juízo, considerando as decisões do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça do Trabalho, determinou que a audiência no presente processo ocorrerá de forma presencial, conforme despacho de 23/04/2024. Na audiência realizada em 06/06/2024, não foi produzida a prova oral, porém foi determinada a realização de perícia médica para constatação de doença profissional, bem como foi nomeado perito e designada audiência de instrução, de forma presencial, para 19/09/2024. Último andamento: Em 14/06/2024, intimação dirigida ao perito para ciência de sua nomeação.
Determinação	Não há.
Processo	1000313-20.2024.5.02.0422
Situação encontrada	Constatações: Processo com audiência realizada em 28/05/2024, na qual houve determinação de realização de perícia para apuração de doença profissional. Não foi produzida prova oral. A perícia foi registrada no sistema informatizado. Na oportunidade, foi designada audiência instrução presencial para 17/09/2024. Em 17/06/2024, o perito indicou o local e data da perícia. Último andamento: Em 20/06/2024, juntada de réplica.
Determinação	Não há.
Processo	1001601-37.2023.5.02.0422
Situação encontrada	Processo distribuído em 04/12/2023, com tramitação no Juízo 100% digital. Por intermédio da decisão exarada em 13/12/2023, foi designada audiência UNA na modalidade presencial, para o dia 28/02/2024, bem como intimou o autor a emendar a inicial. Em 31/01/2024, o autor apresentou emenda à exordial. O despacho proferido em 15/02/2024, redesignou audiência una para o dia 15/04/2024. Na referida audiência, o Juízo indeferiu o pedido da reclamada de oitiva de testemunha, que reside no Estado do Ceará, de forma telepresencial, e determinou a oitiva por carta precatória. Foi produzida a prova oral e restou consignado que com o retorno da carta precatória, a instrução estaria encerrada, bem como designou julgamento para o dia 21/06/2024. Em face da não localização da testemunha no Juízo deprecado, a reclamada apresentou manifestação informando o endereço da testemunha. O despacho datado de 03/06/2024, determinou a realização de audiência por videoconferência para oitiva da testemunha para o dia 16/07/2024. Último andamento: Em 11/06/2024, juntada certidão de distribuição de carta precatória.
Determinação	Deverá o juízo abster-se de designar audiência de julgamento enquanto não encerrada a instrução processual, mantendo o processo em pauta de instrução ou utilizando o tipo "Encerramento de instrução", nas estritas hipóteses previstas no Ofício Circular CR n° 823/2023.

8.2 Processos em fase de execução

Processo	1000355-06.2023.5.02.0422
Situação encontrada	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 29/02/2024. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp e Infoju foram utilizados. Verifica-se que o devedor foi inscrito no BNDT. Em 06/06/2024, a autora requereu a instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. O despacho datado de 09/06/24, determinou a instauração do IDPJ. Último andamento: Em 11/06/2024, as partes foram intimadas da instauração do IDPJ.
Determinação	Não há.
Processo	1000016-47.2023.5.02.0422
Situação encontrada	Constatações: Os cálculos foram homologados no dia 25/08/2023. As ferramentas Sisbajud, Arisp, Renajud, Infojud e CNIB foram utilizadas em face dos devedores. Os executados foram inscritos no BNDT. O despacho exarado em 02/05/2024, indeferiu o pedido de prosseguimento da execução contra os sócios da executada, em face da necessidade de instauração de IDPJ, bem como intimou o exequente a indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito e início de contagem do prazo prescricional, nos termos do artigo 11-A da CLT. Último andamento: Em 18/06/2024, a autora apresenta manifestação.
Determinação	Não há.
Processo	1000947-50.2023.5.02.0422
Situação encontrada	Constatações: Os cálculos foram homologados no dia 09/04/2024. Em 23/04/2024, a reclamada juntou Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, datada de 18/12/2023. Em 14/05/2024, o autor requereu a instauração do IDPJ. O despacho datado de 17/05/2024, determinou a instauração do IDPJ, a citação e inclusão dos sócios no polo passivo da execução. Último andamento: Em 18/06/2024, a reclamada apresentou impugnação ao IDPJ.
Determinação	Não há.
Processo	1000924-75.2021.5.02.0422
Situação encontrada	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 25/04/2022. Instaurado o IDPJ, os sócios foram devidamente intimados, em 10/11/2023. Em 09/04/2024, o IDPJ foi julgado procedente e os sócios foram citados, por edital, para efetuar a o pagamento. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud e Sniper foram utilizados em face dos devedores. Verifica-se que a devedora principal e os sócios foram inscritos no BNDT. O despacho exarado em 14/06/2024, determinou a intimação do exequente acerca do resultado negativo da pesquisa ao Caged, bem como para indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do feito e início do transcurso do prazo prescricional previsto no artigo 11-A, § 1º da CLT. Último andamento: Em 14/06/2024, o autor foi intimado do despacho supra.
Determinação	Não há.

8.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa

Processo	1001074-85.2023.5.02.0422
Situação encontrada	A sentença foi proferida em 19/02/2024. Em 27/02/2024, a reclamada opôs embargos de declaração. Em 29/02/2024, o reclamante interpôs recurso ordinário. A decisão exarada em 05/03/2024, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário. Em 03/06/2024, foi proferida sentença nos embargos de declaração opostos pela primeira reclamada. Último andamento: Em 03/06/2024, as partes foram intimadas da decisão supra.
Determinação	Não há.
Processo	1000257-02.2015.5.02.0422
Situação encontrada	A decisão exarada em 17/05/2024, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição interposto pela reclamante. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do referido recurso. Último andamento: Em 10/06/2023, as partes foram intimadas da decisão supra.
Determinação	Não há.

9. RECOMENDAÇÕES

9.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitar atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar, no âmbito de sua independência e autonomia funcional, a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido para adiamento da audiência com atraso significativo, formulado pelos advogados das partes em litígio.

9.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

9.3 Avaliar a possibilidade de concentrar e padronizar os atos de execução contra uma mesma empresa, quando constar como executada em número elevado de ações.

9.4 Deverá a Unidade Judiciária envidar esforços para a expedição de alvarás no menor prazo possível, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR n° 2/2019 deste Tribunal, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores, de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

9.5 Atendem-se os(as) Magistrados(as) da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação n° 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, elaborem sentenças líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

9.6 Deverá a Unidade Judiciária atentar-se ao teor do Ofício Circular VPJ/CR n° 8/2023, de modo que seja observada a cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão e respectiva atualização, para lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados (art. 927 do CPC).

9.7 Recomenda-se a utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, nos moldes do art. 32, inciso VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho.

10. DETERMINAÇÕES DECORRENTES DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas, consoante despacho Id. 3535939, proferido em 26/10/2023, no processo PJeCor n° 0001124-88.2023.2.00.0502.

11. DETERMINAÇÕES DECORRENTES DA PRESENTE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

11.1 Deverá a Unidade Judiciária aperfeiçoar a distribuição dos processos em pauta de audiências, observando o quantitativo de processos recebidos (item 2.1 - V10), bem como o índice de adiamentos (itens 3.1 e 4.2), de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional (60 dias para audiências iniciais e processos de rito sumaríssimo, 90 dias para processos de rito ordinário e 120 dias para audiências de instrução*). Caso não se mostre viável atender o aprazamento adequado da pauta, até o prazo das informações referentes à presente Ata, deverá apresentar plano de trabalho, esclarecendo a proposta para atingi-lo, além de contemplar a realização de ao menos três dias de audiência por magistrado.

11.2 Em atenção às recentes decisões do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, deverão os magistrados comparecer presencialmente à Unidade Judiciária por, ao menos, três dias úteis na semana, observada a escala previamente autorizada, em cumprimento ao disposto no Provimento GP/CR n° 1/2023.

11.3 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 8 desta ata, e providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

11.4 Deverá a Unidade Judiciária proceder à plena regularização do processo indicado no item 6.1 e relacionados no Anexo I, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006) e Ofício Circular CR n° 866/2023.

11.5 Deverá a Vara Correicionada priorizar a inclusão em pauta e o julgamento dos processos distribuídos até o ano de 2022, conforme relação apresentada no anexo II.2 da Ata, em cumprimento à Meta Nacional 2 do Conselho Nacional de Justiça.

11.6 Deverá a Vara adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, embargos de declaração e demais recursos, elencados nos itens 6.3 e 6.4 e respectivos anexos III, IV.1 e IV.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Quanto aos processos em segundo grau com pendência de retificação dos aludidos registros, a secretaria da Vara do Trabalho deverá providenciar a abertura de chamado pela ferramenta "Assyst", solicitar a regularização e indicar o movimento a ser lançado.

11.7 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" elencados no item 6.5 e respectivo anexo V da Ata, de modo a regularizar tais pendências, e promover, de acordo com o caso, o registro da solução do feito no sistema PJe ou as providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou não se mostre viável a eliminação das referidas pendências, deverá a Unidade Judiciária apresentar **plano de trabalho** com a projeção da solução, especificar os feitos e a proposta para alcançar o objetivo pretendido.

11.8 Deverá a Vara analisar cada um dos **50 processos** mais antigos elencados no anexo VI da Ata, de modo a priorizar o andamento e promover sua movimentação com celeridade. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Caso não se mostre viável eliminar os processos pendentes de liquidação há mais de 180 dias até o prazo das informações referentes à presente Ata, a unidade judiciária deverá apresentar **plano de trabalho** e a proposta para finalizar **ao menos 90% dos processos** em liquidação listados nos referidos anexos.

11.9 Deverá a Vara pesquisar cada um dos processos elencados no anexo VII.3 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, e promover, de acordo com o caso, sua regular movimentação com o registro do movimento adequado e/ou do prazo de vencimento na tarefa do sistema PJe.

11.10 Deverá a Vara adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos pendentes nos escaninhos de **petições não apreciadas** há mais de 15 dias, conforme indicado no item 6.10 da Ata.

11.11 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica, vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a sentença, sob pena de responsabilidade pela omissão dessa providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular CR n° 866/2023.

11.12 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente aquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

11.13 Deverá a unidade judiciária observar que os parâmetros de qualidade e temporais relacionados às determinações acima são passíveis de acompanhamento permanente e serão reavaliados quando prestadas as informações.

11.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por meio do sistema PJeCor, processo n° 0000385-81.2024.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

12. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

Não houve procura dos advogados.

13. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES E DIRETOR(A)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h00, com os Exmos. Juizes do Trabalho ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO, Titular, ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA, Substituto, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Paranaíba, JONNAS ANTONIO BATISTA COSTA DE SOUZA, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho. Ressaltou a necessidade de cumprimento das Metas de 2023 do CNJ. Lembrou S. Excia., ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias, bem como do acesso periódico ao sistema PJeCor. Destacou a importância de ser verificada a situação dos processos em arquivo provisório, procedendo ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução, encaminhar ao sobrestamento, ou, ainda, para que se declare a prescrição intercorrente, quando for o caso.

14. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Conrado Augusto Pires**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Conrado Augusto Pires - Secretário da Corregedoria Regional, **Demilson Pereira da Costa** - Diretor da Coordenadoria, **Claudio Shigueyuki Toyofuku** - Técnico Judiciário e **Edson Alves Santos** - Analista Judiciário.

PAULO KIM BARBOSA
Desembargador Corregedor Auxiliar

Conrado Augusto Pires
Secretário da Corregedoria Regional

Demilson Pereira da Costa
Diretor da Coordenadoria de Correição e Inspeção

Claudio Shigueyuki Toyofuku
Técnico Judiciário

Edson Alves Santos
Analista Judiciário

2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Anexo I - Relação de processos sem audiência há mais de 5 dias

(fonte: SICOND, posição de 16/06/2024)

Há 1 processos com pendência acima de 5 dias.

Processo	Data da pendência	Dias pendentes
1001103-72.2022.5.02.0422	06/05/2024 00:00:00	41

Anexo II.1 - Pendentes de prolação de sentença com prazo vencido

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo II.2 - Meta 2 - sem solução até 2022

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Foram identificados 5 processos.

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001125-33.2022.5.02.0422	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	10/11/2022	584
1001103-72.2022.5.02.0422	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	01/02/2023	501
1001241-39.2022.5.02.0422	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	30/03/2023	444
1001242-24.2022.5.02.0422	2022	Processos aguardando o encerramento da Instrução	30/03/2023	444
1000666-31.2022.5.02.0422	2022	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	11/06/2024	3

Anexo II.3 - Sem solução a partir de 2023 - pendências com prazo superior a 120 dias*(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)***Foram identificados 19 processos.**

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000940-58.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	04/09/2023	286
1000944-95.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	04/09/2023	286
1001018-52.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	13/09/2023	277
1001024-59.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	13/09/2023	277
1001282-69.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	28/09/2023	262
1001286-09.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	29/09/2023	261
1001027-14.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	17/10/2023	243
1001200-38.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	26/10/2023	234
1001261-93.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	31/10/2023	229
1001296-53.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	09/11/2023	220
1001357-11.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	30/11/2023	199
1001392-68.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	06/12/2023	193
1001396-08.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	07/12/2023	192
1001406-52.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	12/12/2023	187
1001062-71.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	13/12/2023	186
1001704-44.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	30/12/2023	169
1000552-58.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	22/01/2024	146
1001476-69.2023.5.02.0422	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	25/01/2024	143
1000050-85.2024.5.02.0422	2024	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	17/01/2024	151

Anexo III - Incidentes (Tutelas provisórias/ISL/EE) - pendências com prazo superior a 45 dias
(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Foram identificados 9 incidentes passíveis de cobrança para a presente correção ordinária.

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001239-11.2018.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	10/05/2019	1864
1001239-11.2018.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	29/05/2019	1845
1000374-80.2021.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	29/06/2021	1083
1000210-47.2023.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	03/10/2023	257
1000930-14.2023.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	03/10/2023	257
1000935-36.2023.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	03/10/2023	257
1001176-78.2021.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	26/03/2024	82
1000692-97.2020.5.02.0422	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	10/04/2024	67
1000351-32.2024.5.02.0422	Tutelas Provisórias Pendentes	12/03/2024	96

Anexo IV.1 - Embargos de declaração - pendências com prazo superior a 45 dias

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Foram identificados 1 embargos de declaração passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001442-97.2023.5.02.0421	Embargos de declaração pendentes	08/04/2024	69

Anexo IV.2 - Recursos para o TRT - pendências com prazo superior a 90 dias

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Foram identificados 5 recursos passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001960-02.2014.5.02.0422	Agravos de Petição pendentes de remessa	10/08/2023	311
1000102-28.2017.5.02.0422	Agravos de Petição pendentes de remessa	31/01/2024	137
1000257-02.2015.5.02.0422	Agravos de Petição pendentes de remessa	08/03/2024	100
1001074-85.2023.5.02.0422	Recursos Ordinários pendentes de remessa	29/02/2024	108
1001548-56.2023.5.02.0422	Recursos Ordinários pendentes de remessa	07/03/2024	101

Anexo V - Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 16/06/2024)

No "Relatório de processos sem movimentação", constavam 21 processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Data da última movimentação
1000102-28.2017.5.02.0422	03/02/2024
1000422-44.2018.5.02.0422	29/02/2024
1001509-98.2019.5.02.0422	29/02/2024
1000829-79.2020.5.02.0422	04/03/2024
1000934-51.2023.5.02.0422	06/03/2024
1000294-63.2014.5.02.0422	11/03/2024
1001801-59.2014.5.02.0422	14/03/2024
1000363-80.2023.5.02.0422	15/03/2024
1001142-40.2020.5.02.0422	15/03/2024
1000072-90.2017.5.02.0422	18/03/2024
1000148-46.2019.5.02.0422	18/03/2024
1000564-09.2022.5.02.0422	18/03/2024
1000945-17.2022.5.02.0422	18/03/2024
1001035-88.2023.5.02.0422	18/03/2024
1001045-74.2019.5.02.0422	18/03/2024
1001146-72.2023.5.02.0422	18/03/2024
1001221-63.2013.5.02.0422	18/03/2024
1001282-16.2016.5.02.0422	18/03/2024
1001317-73.2016.5.02.0422	18/03/2024
1001801-93.2013.5.02.0422	18/03/2024
1001829-22.2017.5.02.0422	18/03/2024

Anexo VI - Liquidações pendentes com prazo superior a 180 dias

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Foram identificados 60 processos.

A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1000712-88.2020.5.02.0422	02/06/2021	1110
1001097-65.2022.5.02.0422	09/05/2023	404
1001190-28.2022.5.02.0422	23/05/2023	390
1000900-81.2020.5.02.0422	06/06/2023	376
1001206-79.2022.5.02.0422	13/06/2023	369
1000429-60.2023.5.02.0422	19/06/2023	363
1001300-27.2022.5.02.0422	19/06/2023	363
1001417-18.2022.5.02.0422	30/06/2023	352
1001318-48.2022.5.02.0422	03/07/2023	349
1000713-68.2023.5.02.0422	24/07/2023	328
1001471-81.2022.5.02.0422	09/08/2023	312
1001472-66.2022.5.02.0422	09/08/2023	312
1001055-79.2023.5.02.0422	18/08/2023	303
1000062-70.2022.5.02.0422	22/08/2023	299
1000411-73.2022.5.02.0422	23/08/2023	298
1000847-66.2021.5.02.0422	24/08/2023	297
1001080-92.2023.5.02.0422	24/08/2023	297
1000179-27.2023.5.02.0422	29/08/2023	292
1000509-24.2023.5.02.0422	01/09/2023	289
1001034-74.2021.5.02.0422	07/09/2023	283
1001208-49.2022.5.02.0422	09/09/2023	281
1000695-47.2023.5.02.0422	15/09/2023	275
1000003-82.2022.5.02.0422	20/09/2023	270
1000427-90.2023.5.02.0422	20/09/2023	270
1001206-45.2023.5.02.0422	21/09/2023	269
1001203-61.2021.5.02.0422	22/09/2023	268
1000184-49.2023.5.02.0422	03/10/2023	257
1001246-27.2023.5.02.0422	03/10/2023	257
1000857-42.2023.5.02.0422	04/10/2023	256
1000672-72.2021.5.02.0422	06/10/2023	254
1001271-45.2020.5.02.0422	06/10/2023	254
1001009-61.2021.5.02.0422	10/10/2023	250
1001295-68.2023.5.02.0422	19/10/2023	241
1000613-16.2023.5.02.0422	20/10/2023	240
1000677-26.2023.5.02.0422	23/10/2023	237
1001022-94.2020.5.02.0422	23/10/2023	237
1001032-07.2021.5.02.0422	23/10/2023	237
1000949-20.2023.5.02.0422	25/10/2023	235
1000838-41.2020.5.02.0422	30/10/2023	230
1000250-63.2022.5.02.0422	31/10/2023	229
1000835-81.2023.5.02.0422	31/10/2023	229
1001050-91.2022.5.02.0422	31/10/2023	229
1000887-48.2021.5.02.0422	06/11/2023	223
1001400-45.2023.5.02.0422	10/11/2023	219
1000174-73.2021.5.02.0422	16/11/2023	213
1000199-18.2023.5.02.0422	17/11/2023	212
1000031-09.2023.5.02.0004	28/11/2023	201
1000872-45.2022.5.02.0422	28/11/2023	201
1000885-44.2022.5.02.0422	28/11/2023	201
1000888-96.2022.5.02.0422	28/11/2023	201
1000050-22.2023.5.02.0422	30/11/2023	199
1000630-62.2017.5.02.0422	30/11/2023	199
1000937-45.2019.5.02.0422	30/11/2023	199
1001522-58.2023.5.02.0422	30/11/2023	199
1000041-94.2022.5.02.0422	04/12/2023	195
1000019-02.2023.5.02.0422	06/12/2023	193
1001022-26.2022.5.02.0422	06/12/2023	193
1001357-45.2022.5.02.0422	07/12/2023	192
1000981-25.2023.5.02.0422	13/12/2023	186
1001303-45.2023.5.02.0422	18/12/2023	181

Anexo VII.1 - Sobrestados - Liquidação - pendências com prazo superior a 180 dias

(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".

Anexo VII.2 - Sobrestados - Execução frustrada - pendências com prazo superior a 730 dias
(fonte: E-Gestão, posição de 16/06/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo VII.3 - Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 16/06/2024)

Foram identificados 2 processos.

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1001455-35.2019.5.02.0422	14/03/2024	94
1000722-98.2021.5.02.0422	17/03/2024	91

Anexo VIII - RPV's - Requisições de pequeno valor expedidas há mais de 90 dias
(fonte: GProc, posição de 16/06/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.